# Política da Gestão da Comunicação









# POLÍTICA DE GESTÃO DA COMUNICAÇÃO

CÓDIGO: POL.DIR.0005 Setor: COMUNICAÇÃO & MARKETING Data da elaboração: 02/08/2024

Validade: 2 anos

Revisão Nº: 1

Última revisão: 26/03/2025

Página: 1 de 7

#### **CAPÍTULO I - Objetivos e Finalidades**

Art. 1º A Política de Comunicação do Hospital São Francisco na Providência de Deus visa a estabelecer diretrizes e normas que garantam a efetividade, transparência, privacidade e clareza nas comunicações internas e externas, além de zelar pela imagem institucional.

Art. 2º Esta política tem como objetivos:

- Assegurar a confidencialidade das informações dos pacientes.
- Estabelecer um fluxo claro e eficiente para a comunicação de mudanças nos serviços, produtos e processos.
- Promover a imagem do hospital junto ao público e às partes interessadas.
- Garantir a disseminação de informações relevantes para colaboradores, pacientes e comunidade.
- Estabelecer um plano de comunicação em situações de crise ou sempre quando for necessário implementar essas diretrizes em casos concretos, com um foco mais operacional e tático.
- Divulgar os canais para manifestações éticas, denúncias e ouvidorias de qualquer parte interessada.
- Assegurar o cumprimento das normativas do Manual de Publicidade Médica do CFM.

# CAPÍTULO II - Princípios Gerais

Art. 3º A comunicação deve ser transparente, ética, objetiva e respeitosa, seguindo as normas regulamentares aplicáveis e os princípios de boa conduta, que incluem:

- Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD Lei nº 13.709/2018): Normas para a proteção de dados pessoais.
- Código de Ética e Conduta do Hospital São Francisco.
- Demais Códigos de Ética aplicáveis.

Art. 4º Toda comunicação deve respeitar a privacidade e o sigilo das informações sobre os pacientes, em conformidade com a legislação vigente e com as diretrizes internas do hospital.

# CAPÍTULO III - Comunicação Interna

Art. 5º A comunicação interna deve promover a integração entre os colaboradores, disseminando informações sobre procedimentos, políticas, eventos e mudanças no ambiente de trabalho.

Art. 6º As ferramentas de comunicação interna incluem:

	ELABORADO POR:	VALIDADO POR:	APROVADO POR:
Nome:	Leandro Queres e Bruno Goulart	Keisy Vieira	Marcio Nunes
Cargo/setor:	Analistas de Comunicação e Marketing	Enfermeira da Qualidade	Direção Executiva





# POLÍTICA DE GESTÃO DA COMUNICAÇÃO

CÓDIGO:
POL.DIR.0005

# Setor: COMUNICAÇÃO & MARKETING

Data da elaboração: 02/08/2024

Validade: 2 anos

Revisão Nº: 1

Última revisão: 26/03/2025

Página: 2 de 7

- E-mails: Para comunicados gerais e específicos.
- HSF Notícias: Publicações mensais com atualizações sobre o hospital e da Associação Lar São Francisco na Providência de Deus.
- Murais e Cartazes: Fixados em locais estratégicos para informar sobre eventos e avisos importantes.
- Reuniões e Encontros: Realização de encontros presenciais ou virtuais para esclarecimentos e alinhamentos.
- Estímulo do uso de tecnologias para disseminação da informação.

Art. 7º Todo comunicado interno deve ser previamente aprovado pelo setor de comunicação e Direção, garantindo consistência e clareza nas informações.

Art. 8º Devem ser estabelecidos, implementados e mantidos meios e canais de comunicação entre diferentes níveis hierárquicos e perfis de profissionais da organização, incluindo:

- Os supracitados são para alcance de todos.
- Grupos de WhatsApp com a Liderança que desdobrará para sua equipe quando necessário.
- Contracheque: Mensagens de feliz aniversário, mensagens religiosas, lembrete para imposto de renda, etc.
- Tecnologias: Permite a abertura de ordem de serviços, comunicados internos individuais e notificação de ocorrência.

# CAPÍTULO IV - Comunicação Externa

Art. 9º A comunicação externa tem como foco a construção e manutenção da imagem positiva do hospital, bem como a transparência e acessibilidade das informações para a comunidade e imprensa, com objetivos estratégicos de:

- Consolidar a marca do Hospital São Francisco na Providência de Deus sempre considerando a sua Missão, Visão e Valores institucionais.
- Promover a Associação Lar São Francisco na Providência de Deus.
- Promover a instituição com ênfase no incremento da receita.

Art. 10º As ferramentas de comunicação externa incluem:

• Assessoria de Imprensa: Gerenciamento de relações com a mídia e coordenação de entrevistas e press releases para fortalecer a imagem institucional.

	ELABORADO POR:	VALIDADO POR:	APROVADO POR:
Nome:	Leandro Queres e Bruno Goulart	Keisy Vieira	Marcio Nunes
Cargo/setor:	Analistas de Comunicação e Marketing	Enfermeira da Qualidade	Direção Executiva





#### POLÍTICA DE GESTÃO DA COMUNICAÇÃO

CÓDIGO:
<b>POL.DIR.0005</b>

Setor:
COMUNICAÇÃO
& MARKETING

Data da elaboração: 02/08/2024

Validade: 2 anos

Revisão Nº: 1

Última revisão: 26/03/2025

Página: 3 de 7

- Redes Sociais: Uso de plataformas comoInstagram, LinkedIn, entre outras, para divulgação de informações, promoção dos valores filantrópicos e engajamento com o público visando o aumento da visibilidade e receita.
- Site Institucional: Portal oficial do hospital com informações sobre serviços, notícias e contatos, enfatizando os valores e as ações filantrópicas da instituição.
- Eventos e Campanhas: Realização de eventos e campanhas para promoção da saúde, conscientização pública e divulgação das iniciativas filantrópicas, buscando incrementar a receita e fortalecer a imagem do hospital.

# CAPÍTULO V -Comunicação com Paciente e/ou Responsáveis Legais

Art. 11º As informações sobre o estado de saúde do(a) paciente só pode ser divulgadas aos seus responsáveis legais sob a forma **presencial**, respeitando-se a privacidade e o sigilo médico.

Art. 12º Todas as informações dos pacientes são confidenciais e devem ser tratadas com o mais alto grau de sigilo e segurança, conforme legislação aplicável e políticas internas de privacidade e proteção de dados.

Art. 13º É proibido fotografar, filmar ou entrevistar pacientes para fins publicitários sem autorização prévia por escrito.

Art. 14º O hospital deve manter um canal acessível e seguro para manifestações éticas e denúncias, reclamações, dúvidas, sugestões e elogios garantindo o anonimato e a proteção das partes envolvidas. Estão disponíveis os seguintes canais:

- Manual do Paciente: Guia com informações essenciais sobre os direitos e deveres dos pacientes, procedimentos e serviços oferecidos.
- Ouvidoria: Canal para receber sugestões, reclamações e elogios, assegurando o atendimento e a resolução das demandas. Disponível em:
  - a. Atendimento presencial
  - b. Tel. (21) 3294-4500 ou (21) 3294-4300 Ramal: 2250
  - c. Email: ouvidoria.hsf@alsf.org.br
  - d. https://hospitalsaofranciscorj.com.br/mande-sua-mensagem/
- Informações sobre Emergência, demais serviços, como chegar e telefone no site
- Termos de Consentimento Informado: Documentos que asseguram que os pacientes estão cientes e concordam com os procedimentos médicos propostos.
- Canal de Integridade e Manual de ética e condutas: Canal de comunicação destinado a reportar
  qualquer atitude ou prática em desacordo com o Código de Ética e Conduta do Hospital São
  Francisco na Providência de Deus e com a legislação vigente. Todas as denúncias serão apuradas
  pelo Comitê de Integridade, com a aplicação das medidas cabíveis. Disponível em:
  https://hospitalsaofranciscorj.com.br/canal-de-integridade/

	ELABORADO POR:	VALIDADO POR:	APROVADO POR:
Nome:	Leandro Queres e Bruno Goulart	Keisy Vieira	Marcio Nunes
Cargo/setor:	Analistas de Comunicação e Marketing	Enfermeira da Qualidade	Direção Executiva





#### POLÍTICA DE GESTÃO DA COMUNICAÇÃO

CÓDIGO: POL.DIR.0005 Setor: COMUNICAÇÃO & MARKETING Data da elaboração: 02/08/2024

Validade: 2 anos

Revisão Nº: 1

Última revisão: 26/03/2025

Página: 4 de 7

Art. 15º A comunicação efetiva com pacientes e familiares é um dos pilares da segurança assistencial e está alinhada às Metas Internacionais de Segurança do Paciente. O Hospital deve garantir a implementação de estratégias e protocolos que assegurem a clareza, a precisão e a compreensibilidade das informações transmitidas, prevenindo erros de comunicação que possam comprometer o cuidado. As diretrizes detalhadas estão formalizadas no Protocolo de Comunicação Efetiva, que deverá ser seguido por todas as equipes assistenciais e administrativas envolvidas na atenção ao paciente.

#### CAPÍTULO VI - Planos de Comunicação

Art. 16º O plano de comunicação para interação com o público interno e externo deve ser elaborado periodicamente, incluindo, no mínimo, os seguintes elementos: data, responsável, conteúdo, objetivos de comunicação, públicos-alvo, argumentos principais, ações e estratégias, meios e canais, cronograma e orçamento. Esses planos devem ser desenvolvidos para situações específicas, como lançamento de novos serviços, eventos, ativações de marca ou sempre que for necessário implementar diretrizes de comunicação em contextos operacionais e táticos.

#### CAPÍTULO VII - Comunicação em Situações de Crise

Art. 17º Sempre que uma crise impactar diretamente os pacientes, os colaboradores, a comunidade ou a reputação do hospital, o Comitê de Crise avalia a decisão sobre a elaboração de um plano de comunicação, devendo equilibrar a necessidade de informar com o risco de amplificar o problema.

Art. 18º O plano de comunicação em situações de crise deve contemplar:

- I Colaboradores: Quando houver impacto na rotina de trabalho, insegurança ou necessidade de alinhamento da equipe. A comunicação será feita por meio de notas esclarecedoras divulgadas em murais, e-mails e disseminadas por seus gestores diretos.
- II Pacientes: Quando houver impacto à segurança do paciente, seus dados ou aos seus acompanhantes, a comunicação deve ser conduzida com transparência, empatia e responsabilidade, garantindo informações claras e evitando pânico ou desinformação. O Comitê de Crise definirá os porta-vozes, os canais e a mensagem apropriada para cada situação.
- III Comunidade: Quando a crise afeta o entorno do hospital ou exige transparência para manter a confiança da população, a comunicação deve ser alinhada pelo Comitê de Crise, considerando também o Canal de Integridade para receber e tratar eventuais dúvidas e preocupações da comunidade.
- IV Imprensa: Quando a crise tem potencial para se tornar pública ou gerar repercussão, a Direção do hospital acionará a Assessoria de Imprensa contratada, que será responsável pela elaboração da resposta institucional. Mensagens para respostas rápidas e eficazes serão desenvolvidas e ajustadas conforme a situação. Caso necessário, a Direção definirá um porta-voz com aptidão técnica para esclarecimentos a imprensa.
- Art. 19º Nenhum colaborador ou prestador de serviço está autorizado a se posicionar em nome da instituição perante a imprensa ou divulgar informações sem prévia autorização da Direção do Hospital.

	ELABORADO POR:	VALIDADO POR:	APROVADO POR:
Nome:	Leandro Queres e Bruno Goulart	Keisy Vieira	Marcio Nunes
Cargo/setor:	Analistas de Comunicação e Marketing	Enfermeira da Qualidade	Direção Executiva





#### POLÍTICA DE GESTÃO DA COMUNICAÇÃO

CÓDIGO: POL.DIR.0005 Setor: COMUNICAÇÃO & MARKETING Data da elaboração: 02/08/2024

Validade: 2 anos

Revisão Nº: 1

Última revisão: 26/03/2025

Página: 5 de 7

Art. 20º Os terceirizados devem comunicar imediatamente ao setor designado qualquer crise que possa impactar o hospital, utilizando apenas os canais oficiais para evitar informações desencontradas. Devem manter sigilo e não divulgar informações a terceiros, incluindo imprensa e redes sociais, sem autorização. Além disso, devem colaborar ativamente com as orientações do hospital para minimizar impactos e auxiliar na solução do problema, garantindo alinhamento e evitando ruídos na comunicação em momentos críticos.

Art. 21º O Comitê de Crise será responsável pela divulgação e atualização do regimento interno, bem como pelo treinamento das equipes para resposta a crises, assegurando uma atuação eficiente e alinhada às políticas institucionais.

# CAPÍTULO VII - Mudanças de fluxo

Art. 22º O fluxo de comunicação para divulgação de mudanças em serviços, produtos e processos deve seguir as seguintes etapas:

- Identificação da Mudança: Detalhamento da alteração a ser comunicada.
- Aprovação: Avaliação e aprovação daDireção do hospital que delega a elaboração de comunicado.
- Elaboração do Comunicado: Criação de material informativo adequado ao público-alvo.
- Disseminação: Uso das ferramentas de comunicação interna ou externa conforme apropriado (e-mails, murais, redes sociais, etc.).

#### CAPÍTULO VIII - Publicações em Redes Sociais pelos Colaboradores

Art. 23° Os colaboradores devem seguir as seguintes diretrizes ao realizar publicações nas redes sociais:

- Respeitar as normas e valores do hospital.
- Verificar se o evento ou informação já foi publicado oficialmente pela Instituição antes de realizar qualquer postagem relacionada.
- Certifica-se que as postagens sejam respeitosas e profissionais, evitando linguagem ofensiva ou inadequada.
- Não criar páginas e perfis de serviço do hospital sem aprovação do setor de Comunicação.

# CAPÍTULO IX- Termo de Autorização de Uso de Imagem

Art. 24º O uso de imagens de pacientes, colaboradores e outras partes interessadas para fins publicitários ou institucionais deve ser precedido da obtenção de um termo de autorização de uso de imagem, devidamente assinado pela pessoa ou seu representante legal.

	ELABORADO POR:	VALIDADO POR:	APROVADO POR:
Nome:	Leandro Queres e Bruno Goulart	Keisy Vieira	Marcio Nunes
Cargo/setor:	Analistas de Comunicação e Marketing	Enfermeira da Qualidade	Direção Executiva





# POLÍTICA DE GESTÃO DA COMUNICAÇÃO

CÓDIGO: POL.DIR.0005 Setor: COMUNICAÇÃO & MARKETING Data da elaboração: 02/08/2024

Validade: 2 anos

Revisão Nº: 1

Última revisão: 26/03/2025

Página: 6 de 7

# CAPÍTULO XX - Cumprimento das Normativas do CFM

Art. 25º O setor de comunicação deve garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Manual de Publicidade Médica do CFM (Resolução CFM nº 2.336/2024) promovendo a ética na comunicação e evitando prejuízos judiciais ao hospital.

Art. 26º É proibido divulgar informações sobre o estado de saúde dos pacientes sem consentimento dos familiares, utilizar linguagem sensacionalista ou realizar postagens do formato "antes e depois" para promover o sucesso de terapias ou prometer cura.

Art. 27º É proibido pelos colaboradores utilizar a imagem do hospital para fazer link a partidos políticos.

# CAPÍTULO XI - Disposições Finais

Art. 28º Esta política deve ser revisada a cada dois anos ou quando necessário, para garantir a sua eficácia e conformidade com as normas regulamentares e necessidades do hospital.

Art. 29º Todos os colaboradores do hospital devem ser informados sobre esta política e receber treinamento adequado para seu cumprimento.

Art. 30º Casos omissos ou dúvidas sobre a aplicação desta política devem ser encaminhados ao setor de comunicação para esclarecimento e resolução.

	ELABORADO POR:	VALIDADO POR:	APROVADO POR:
Nome:	Leandro Queres e Bruno Goulart	Keisy Vieira	Marcio Nunes
Cargo/setor:	Analistas de Comunicação e Marketing	Enfermeira da Qualidade	Direção Executiva





# POLÍTICA DE GESTÃO DA COMUNICAÇÃO

CÓDIGO: POL.DIR.0005 Setor: COMUNICAÇÃO & MARKETING Data da elaboração: 02/08/2024

Validade: 2 anos

Revisão Nº: 1

Última revisão: 26/03/2025

Página: 7 de 7

# REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Código de Ética Médica: Resolução CFM nº 2.217, de 27 de setembro de 2018, modificada pelas Resoluções CFM nº 2.222/2018 e 2.226/2019 / Conselho Federal de Medicina – Brasília, 2019.

Conselho Federal de Medicina (CFM) - Manual de Publicidade Médica - Resolução CFM n° 2.336, de 13 de julho de 2023 / Conselho Federal de Medicina - Brasília, DF: Conselho Federal de Medicina, 2024.

BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 15 ago. 2018. Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/42825612. Acesso em:01/08/2024.

ONA, Organização Nacional de Acreditação. Manual para Organizações Prestadoras de Serviços de Saúde - OPSS: versão 2022-2025. São Paulo: Organização Nacional de Acreditação, 2021.

	ELABORADO POR:	VALIDADO POR:	APROVADO POR:
Nome:	Leandro Queres e Bruno Goulart	Keisy Vieira	Marcio Nunes
Cargo/setor:	Analistas de Comunicação e Marketing	Enfermeira da Qualidade	Direção Executiva